



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

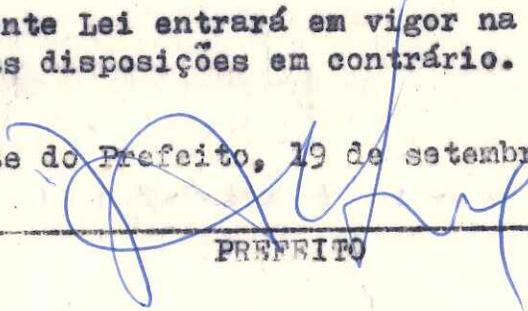
LEI Nº 1088

EMENTA- Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento de medicamento fornecidos a indigentes em exercício anteriores pela municipalidade.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta dos saldos dos orçamentários.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro 1973



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra